DECRETO N° 2487.09, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2757.09, de 29 de agosto de 2023, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.(508)R$ 30.000,00
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(520).....R$ 80.000,00
SUB TOTAL .....R$ 110.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.361.0012.2025 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS(MUNICIPALIZAÇÃO);
3.3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado(833).....R$ 70.000,00
12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Locomoção(844)..R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 170.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE;
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-PC(903)....R$ 20.000,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(905).....R$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R$ 70.000,00
T O T A L .....R$ 350.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

A) A redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
01 – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:
12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC(840) R$ 100.000,00
SUB TOTAL .....R$ 100.000,00

B) Excesso da Arrecadação do exercício 2023.....R$ 250.000,00
SUB TOTAL .....R$ 250.000,00
T O T A L .....R$ 350.000,00

Art. 3° – O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de agosto de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento